



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 256/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MESTRADO

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Educação – Nível de Mestrado.

## 1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado, no primeiro semestre de 2020, **35 (trinta e cinco) vagas**, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos** – 9 vagas
- b) **Educação, Linguagem e Memória** – 13 vagas
- c) **Formação e Gestão em Processos Educativos** – 13 vagas

(Redação alterada pelo Edital 364/2019)

1.2 O processo seletivo será executado de acordo com o seguinte cronograma:

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	12/08 a 20/09/2019
Resultado preliminar da homologação	23/09/2019
Recurso do resultado preliminar da homologação	24/09/2019
Homologação das inscrições	25/09/2019
Prova escrita	30/09/2019
Resultado preliminar dos aprovados na primeira etapa	29/10/2019
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	30/10/2019
Divulgação final dos aprovados na primeira etapa	31/10/2019
Bancas de Entrevistas	07 a 14/11/2019
Divulgação preliminar do resultado final	21/11/2019
Recurso do resultado preliminar	22/11/2019
Resultado final	28/11/2019
Período de matrícula	04 a 07/02/2020

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **12 de agosto a 20 de setembro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q, sala 15, no *campus* da UNESC, localizada à Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, em Criciúma, SC.

2.1.1 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, que deverão ser postadas **via SEDEX** até dia **16 de setembro de 2019**, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **20 de setembro de 2019**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Educação  
Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC  
Av. Universitária, 1105  
Bairro Universitário  
CEP: 88806-000  
Criciúma - SC - Brasil

2.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos::

- a. Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b. Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c. Currículo da Plataforma *Lattes*/CNPq impresso e documentado, isto é, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- d. Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: [https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-mestrado---20201\\_599903](https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-mestrado---20201_599903)

*d.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.*

e. Pré-projeto de Pesquisa de no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, sem contar capa e referências, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, **articulado a uma das linhas do PPGE** e constituído pelos seguintes componentes:

- a. Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
- b. Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; indicação das referências bibliográficas articuladas com a proposta de pesquisa.
- c. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão dando visibilidade ao que será pesquisado; e explicitando os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento do estudo.
- d. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.
- e. Referências Bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT.

2.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **23 de setembro de 2019**, cuja relação será afixada no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net).

2.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **24 de setembro**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net).

2.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.3.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **25 de setembro**, cuja relação será afixada no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net)

2.3.4 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

2.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ver modelo em anexo).

2.5 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será composto por duas etapas de avaliação. A primeira etapa será composta por prova escrita e pré-projeto e a segunda etapa será composta por currículo lattes e entrevista.

#### **3.2 Primeira etapa**

##### **3.2.1 Prova Escrita**

3.2.1.1 A prova escrita será realizada no dia **30 de setembro de 2019**, segunda-feira, das 9h às 12h, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

3.2.1.2. A prova escrita será composta por questão(ões) dissertativa (s) sobre tema da Educação, tendo por referência as seguintes obras, que não poderão ser consultadas no momento da prova:

a) CANDIDO, Antonio. **Vários escritos**. 3. ed., revista e ampliada. São Paulo: Duas Cidades, 1995. (Texto "O direito à literatura", p.169-191). Disponível em <https://culturaemarxismo.files.wordpress.com/2011/10/candido-antonio-o-direito-c3a0-literatura-in-vc3a1rios-escritos.pdf>. Acesso em 09 jul. 2019.

b) FREIRE. Paulo. **Educação e mudança**. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

c) GARCIA, Regina L. Descolonizando o currículo na busca de uma qualidade-outra. In: PARAÍSO, Marlucy A., VILELA, Rita Amélia e SALES, Shirlei R. (Orgs.) **Desafios contemporâneos sobre currículo e escola básica**. Curitiba: CRV, 2012. P. 127-139.

Parágrafo único: o PPGE não se responsabiliza pela disponibilidade da bibliografia sugerida no edital na biblioteca da universidade ou nas livrarias.

3.2.1.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a) Duração máxima de 3 (três) horas;
- b) Acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;
- c) Proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos.

3.2.1.4 Ao candidato com necessidades especiais, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

3.2.1.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão analisados os seguintes parâmetros, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos pesos proporcionais:

- (a) Interpretação coerente com os propósitos dos autores, explicitada por meio de argumentos construídos com coesão e coerência, com peso 5,5;
- (b) adequação ao tema da(s) questão(ões) proposta(s), com peso 2,0;
- (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5;
- (d) uso padrão da língua, com peso 1,0. Para tanto, faz-se necessário:
  - i. atenção ao enunciado da (s) questão(ões) da prova;
  - ii. argumentação objetiva e articulada às obras em questão.

##### **3.2.2 Pré-Projeto**

3.2.2.1 Na avaliação do pré-projeto serão consideradas a articulação da proposta de estudo com a linha de pesquisa do PPGE ou tópicos de orientação; a coerência entre os itens do pré-projeto; a coesão e coerência linguísticas, bem como a qualidade da redação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.3 Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato terá que obter média ponderada 6,0 (seis), resultante dos quesitos prova escrita e pré-projeto, constituída da seguinte forma:

- a) Nota da prova escrita: peso 7,0 (sete)
- b) Nota do pré-projeto: peso 3,0 (três)

3.2.4 O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado no dia **29 de outubro de 2019**, cuja relação será afixada no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net).

3.2.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **30 de outubro de 2019**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net).

3.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.2.7. O resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa estará disponível, junto com o cronograma das entrevistas, no dia **31 de outubro de 2019**, a partir das 15h, no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), item “processo seletivo”, e na página da UNESC [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

### 3.3 Segunda etapa

#### 3.3.1 Currículo Lattes

3.3.1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,0 (zero).

3.3.1.2 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabelas abaixo:

3.3.1.2.1. Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	3,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	1,0

3.3.1.2.2 Área temática II – Atividades acadêmicas:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como único autor	5,0 por trabalho	-
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) em coautoria	3,0 por trabalho	-
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela Capes	2,0 por artigo	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) como único autor	2,0 por trabalho	-

Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) em coautoria	1,0 por trabalho	-
Publicação Científica (resumo - até 3 páginas)	1,0 por trabalho	-
Bolsa de iniciação científica (em programas oficiais)	1,0 por semestre	4,0
Iniciação científica como voluntário conforme certificação da unidade acadêmica	1,0 ponto por semestre	2,0
Disciplinas cursadas com aproveitamento em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Recomendados pela Capes	1,5 por disciplina	4,5
PIBID, OBEDUC, PROESDE e projetos de extensão	1,0 por semestre	4,0

Parágrafo único: Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as atividades acadêmicas realizadas a partir do ano de **2016**, documentadas de acordo com a alínea “c” do item 2.2 deste edital.

### 3.4.2 Entrevista

3.4.2.1 O candidato será entrevistado individualmente por uma banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no currículo e no pré-projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.2.2 Para ser aprovado na entrevista, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.4.2.3 As entrevistas acontecerão no período de **07 a 14 de novembro de 2019**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **31 de outubro de 2019**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

3.4.2.3 Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da prova escrita, obedecendo-se às condições dos itens 3.4.2.1 deste edital, e também aos seguintes quesitos:

a) Solicitar, no ato da inscrição, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), link “Processo Seletivo”;

b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o candidato obtiver no mínimo média 6,0 (seis) na primeira etapa, conforme item 3.2.3 deste Edital;

c) As entrevistas serão realizadas a partir das 13 horas do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos candidatos.

I – para efeito de confirmação da distância será utilizada a indicação do Google Maps a partir do endereço do candidato e o endereço da UNESC.

3.4.2.4 Durante a entrevista o candidato deverá fazer uma breve apresentação de sua proposta de pesquisa, além de responder os questionamentos feitos pelos membros da banca;

3.5 A nota da segunda etapa será calculada por meio da média ponderada resultante dos quesitos Nota do Currículo e Nota da Entrevista, constituída da seguinte forma;

a) Nota Currículo: peso 4,0 (quatro)

b) Nota Entrevista: peso 6,0 (seis)

3.5.1 Na segunda etapa, apenas a nota da entrevista é eliminatória, conforme item 3.4.2.2 deste edital.

## 4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na primeira e na segunda etapa, constituída da seguinte forma;

- a) Primeira etapa: peso 6,0 (seis)
- b) Segunda etapa: peso 4,0 (quatro)

4.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **21 de novembro de 2019**, a partir das 15h, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), item “processo seletivo”.

4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **22 de novembro de 2019**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.5 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **28 de novembro de 2019**, a partir das 15h, no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), item “processo seletivo”, e na página da UNESC [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

4.6 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 32 (trinta e duas) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

4.7 Em caso de desistência de um dos candidatos aprovados em uma das linhas de pesquisa, será chamado o próximo candidato aprovado, mas não classificado, da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação por linha e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores da linha.

## **5 – DAS LINHAS DE PESQUISA**

### **5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos**

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

#### **5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:**

a) **Dr. Ademir Damazio:** Formação e apropriação de conceitos científicos. Organização do Ensino na Teoria Histórico-Cultural. Tendências em Educação Matemática.

b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação. Educação em Direitos Humanos. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.

c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Produção do Conhecimento e Tecnologias. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital.

d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e Educação. Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental.

### **5.2 Educação, Linguagem e Memória**



5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

### 5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. André Cechinel:** Educação, literatura e cultura escolar; Educação, literatura e formação humana; Literatura e ensino; Teoria da modernidade; Educação e textualidades contemporâneas.

b) **Dra. Angela Cristina Di Palma Back:** Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística.

c) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Concepções de educação e natureza no pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Homem e natureza nos livros escolares, nas disciplinas e nas fontes documentais da educação; educação e formação na perspectiva teórica da filosofia decolonial e da pedagogia biocêntrica.

d) **Dra. Giani Rabelo:** História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares. Cultura escolar. Patrimônio histórico educativo

e) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.

### 5.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares. Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

### 5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Gestão, currículo e formação na educação básica. Educação, inovação e interdisciplinaridade. Políticas educativas: gestão e processos educativos.

b) **Dr. Gildo Volpato:** Educação Superior; aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional. Qualidade e inovação no ensino superior. Jogo, brincadeira e educação.

c) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Políticas de saúde e processos educativos. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas.

d) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Gestão da Educação e do Trabalho. Formação Humana e Processos Educativos. Educação Politécnica e Integral. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio. Educação profissional e tecnológica.

## 6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no período de **04 a 07 de fevereiro de 2020**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) uma foto 3x4 recente,

b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,

c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação

d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

6.1.2 Os documentos dos itens 'c' e 'd' do ponto 6.1.1 poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.

6.1.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

6.1.4 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

## **7 – DO INVESTIMENTO**

7.1 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.570,17 (um mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.315,25 (um mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), a critério do aluno.

## **8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48) 3431-2594; e-mail: [ppge@unesb.net](mailto:ppge@unesb.net) ou no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net)

## **9 – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 12 de agosto de 2019.

**Profª. Drª. Indianara Reynaud Toreti**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Carlos Renato Carola**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Identificação do Candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (\_\_\_\_\_/2019) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

*Local, data.*

---

(Assinatura do Candidato)